DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1511 | Página 1 de 6 | Sexta-feira, 10 de maio de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 50/2024, cujo objeto trata-se da aquisição de lâmpadas e reatores. CONTRATADA: ELETRICA NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 52.764.164/0001-99. Valor R$ 9.934,85. Fundamentação: art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 9 de maio de 2024. Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito em Exercício

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA HIPER AMBIENTAL LTDA

DISPENSA Nº 19/2024

CONTRATO Nº 24/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **Dispensa nº 19/2024.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO – fica alterada a cláusula sexta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por 30 dias a partir de 07/04/2024, tendo eficácia até o dia 07/05/2024.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 5 de abril de 2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. LUIZ ANTONIO ZAMPERINI MIGUEL JÚNIOR, REPRESENTADO POR BRUNO ZIVIANI VELLOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula "quarta", a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do referido contrato, referente ao imóvel onde está instalado e sediado o **"Cartório Eleitoral da Comarca de Altinópolis"**, que inicialmente era de 02/05/2009 a 02/05/2010, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre *07/05/2024 a 07/05/2025***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** será de **R$ 19.824,24 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) - *conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,40%),*** pago em ***12 (doze) parcelas*** de **R$ 1.652,02 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do ***MUNICÍPIO***, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelo ***LOCADOR LUIZ ANTÔNIO ZAMPERINI MIGUEL JÚNIOR.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação nº *03.01.00 04 123 3004 2046 3.3.90.36.00 01 110 000*, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA

Prefeito em exercício

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros

O prefeito adjudica as propostas das empresas S.B.F ALIMENTOS - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, vencedora dos itens 3-R$ 4,19; 4-R$ 2,87; 9-R$ 3,14; 10-R$ 3,09; 11-R$ 3,27; 12-R$ 3,17; 13-R$ 3,27; MARIANA APARECIDA VALERIO PINHEIRO JARDIM, vencedora dos itens 23-R$10,99, 24-R$7,49, TOTAL HORTI LTDA, vencedora dos itens 1-R$ 3,30; 2-R$ 3,80; 5-R$ 9,00; 6-R$ 17,25; 7-R$ 2,80; 8-R$ 3,15; 14-R$ 4,25; 15-R$ 2,85; 16-R$ 5,09; 17-R$ 4,18; 18-R$ 11,48; 19-R$ 5,33; 20-R$ 11,00; 21-R$ 1,97; 22-R$ 4,97; 25-R$ 2,99; 26-R$ 2,89; 27-R$ 3,79; 28-R$ 3,49; 29-R$ 3,77; 30-R$ 13,79; 31-R$ 4,49; 32-R$ 2,98; 33-R$ 2,74. Bem como homologa o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 9 de maio de 2024. Gilberto Fiori de Oliveira - Prefeito em Exercício

.....

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a homologação e a ratificação do processo de dispensa nº 49/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda CNPJ 07.797.967/0001-95. Valor R$ 10.610,00 (dez mil, seiscentos e dez reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 09 de maio de 2024. Gilberto Fiori de Oliveira– Prefeito Municipal em exercício.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1511 | Página 3 de 6 | Sexta-feira, 10 de maio de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de peças, através de mão de obra específica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Altinópolis

O prefeito adjudica as propostas das empresas:

JÚLIO CESAR BARBOSA SILVA - AUTO ELÉTRICA, vencedora dos itens:

LOTE 01	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R$ 67,00	39%
1.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R$ 80,00	25%
1.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS– SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R$ 80,00	30%

GALERANI & GALERANI LTDA, vencedora dos itens:

LOTE 02	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
2.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R$ 100,00	10%
2.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R$ 130,00	10%
2.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS– SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R$ 150,00	10%

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

MAIS SERVIÇOS AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, vencedora dos itens:

LOTE 03	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
3.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	R$ 120,00	10
3.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	R$ 170,00	15
3.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS– SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	R$ 180,00	20

Bem como homologa o julgamento da presente licitação.

Altinópolis-SP, 9 de maio 2024

Gilberto Fiori de Oliveira
Prefeito em Exercício

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1511 | Página 5 de 6 | Sexta-feira, 10 de maio de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

Altinópolis/SP, 7 de maio de 2024.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 3/2024.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCO AURÉLIO ANHEZINI , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE PESAR ao falecimento da Sra. VERA LUCIA MIGUEL

JUSTIFICATIVA

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional. Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
MARCO AURÉLIO ANHEZINI

.....

Altinópolis/SP, 7 de maio de 2024.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 4/2024.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCO AURÉLIO ANHEZINI , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE PESAR ao falecimento da Sr. LUIZ MARANHO NETTO

JUSTIFICATIVA

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional. Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
MARCO AURÉLIO ANHEZINI

.....

Altinópolis/SP, 7 de maio de 2024.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 5/2024.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCO AURÉLIO ANHEZINI , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE PESAR ao falecimento da Sr. JOSÉ MÁRIO DAMICO

JUSTIFICATIVA

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional. Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
MARCO AURÉLIO ANHEZINI

.....

Altinópolis/SP, 7 de maio de 2024.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 6/2024.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCO AURÉLIO ANHEZINI , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO aos FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DA APAE DE ALTINÓPOLIS/SP pelos relevantes resultados obtidos nas participações em Eventos Esportivos e Culturais

JUSTIFICATIVA

Essa moção se deve ao excelente trabalho desempenhado em conjunto pelos profissionais da APAE de Altinópolis em prol do desenvolvimento de cada aluno frequente na instituição e em especial pelas brilhantes participações nos eventos esportivos e culturais, que destacam a instituição em nível regional e estadual, consequentemente comprovando ainda mais a importância do reconhecimento, incentivo e apoio do poder público e privado a essa instituição.

Atenciosamente,

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
MARCO AURÉLIO ANHEZINI

.....